

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2026, DE 26/01/2026.

Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 95/2025, celebrado em entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e **FLORINDA SCAPIN SEGATTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.510.448/0001-59, com sede na Rua Cruz Alta, nº 249, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, que tem por objeto o fornecimento e construção de torres metálicas para reservatórios de água, que doravante passam a denominarem-se simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

Considerando a solicitação justificada contida no Ofício nº 01/2026-SDRA;

Considerando tratar-se de mera prorrogação de prazo de vigência **por escopo**, sem alteração de quantidades ou de valores;

Considerando o disposto no artigo 111 da lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE apostilá-lo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 96/2025**, por **60** (sessenta) dias, ficando com vencimento previsto para o dia **06 de março de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 96/2025, exceto as já modificadas, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 26 de janeiro de 2026.

Eliana Stefanello Facco, Prefeita Municipal, em exercício, Contratante.